



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 4041/989/24  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Paraíso  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
**Período** 02/2024  
**Relator** Dr. Sidney Estanislau Beraldo  
**Unidade Fiscalizadora** UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA  
**Responsável** Waldomiro Antonio Sgobi  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 018.885.788-58  
**Período de Gestão** 01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

|                             |                   |           |
|-----------------------------|-------------------|-----------|
| <b>Previsão acumulada</b>   | R\$ 16.908.019,53 |           |
| <b>Realização acumulada</b> | R\$ 10.059.327,91 |           |
| <b>Variação</b>             | R\$ -6.848.691,62 | -40,5056% |

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

|   |                   |          |
|---|-------------------|----------|
| <b>Receitas Realizadas :</b>              | R\$ 10.059.327,91 |          |
| <b>Despesas Liquidadas até o Período</b>  | R\$ 7.748.418,16  |          |
| <b>Resultado da Execução Orçamentária</b> | R\$ 2.310.909,75  | 22,9728% |

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

|  |                   |          |
|--|-------------------|----------|
| <b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>          | R\$ -5.665.000,00 |          |
| <b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b> | R\$ -1.349.000,00 |          |
| <b>Diferença</b>                                   | R\$ -4.316.000,00 | 76,1871% |

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

|   |                |          |
|---|----------------|----------|
| <b>Receita Previdenciária Realizada</b> | R\$ 632.784,96 |          |
| <b>Receita Previdenciária Prevista</b>  | R\$ 544.968,80 |          |
| <b>Diferença</b>                        | R\$ 87.816,16  | 13,8777% |

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada superou a previsão orçamentária, demonstrando uma situação favorável, evidenciando que os repasses das contribuições estão sendo efetuados.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

|                    |                   |  |
|--------------------|-------------------|--|
| <b>Saldo Final</b> | R\$ 38.784.358,60 |  |
|--------------------|-------------------|--|

|                                   |                   |          |
|-----------------------------------|-------------------|----------|
| <b>Saldo Inicial do Exercício</b> | R\$ 38.925.635,44 |          |
| <b>Diferença</b>                  | R\$ -141.276,84   | -0,3629% |

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação desfavorável, com a redução acima demonstrada em relação ao saldo inicial, demonstrando, portanto, uma descapitalização, diante disto, devendo ser alertado, para os ajustes necessários visando a viabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social Social, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/00.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

| <b>Órgão</b>   | <b>RP Proces</b> | <b>RP Não Proces</b> |
|--|------------------|----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO                              | R\$ 911.552,27   | R\$ 6.906.561,96     |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPI | R\$ 327,17       | R\$ 0,00             |

### Movimentação no Exercício

| <b>Nome Órgão</b>  | <b>Inscrições</b> | <b>Pagamentos</b> | <b>Cancelamentos</b> |
|--|-------------------|-------------------|----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO                              | R\$ 0,00          | R\$ 1.944.563,01  | R\$ 15.410,27        |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPI | R\$ 0,00          | R\$ 204,17        | R\$ 0,00             |

### Posição atual

| <b>Nome Órgão</b>  | <b>RP Proces</b> | <b>RP Não Proces</b> | <b>Red Esperada</b> |
|--|------------------|----------------------|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO                              | R\$ 73.335,88    | R\$ 5.784.805,07     | R\$ 651.510,04      |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPI | R\$ 123,00       | R\$ 0,00             | R\$ 27,26           |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

|   |
|---|
| <b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b> |
|---|

|  |                   |
|--|-------------------|
| Prefeitura e Demais Órgãos (a)           | R\$ 50.177.905,35 |
| <b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b> |                   |
| Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)   | R\$ 44.324.103,36 |
| <b>Resultado do Ente Municipal</b>       |                   |
| Percentual (c) = (b) / (a)               | 88,33%            |

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| <b>Receita Prevista Atualizada</b> | R\$ 42.400.000,00 |
| <b>Despesa Fixada Atualizada</b>   | R\$ 13.050.000,00 |
| <b>Índice Apurado</b>              | 30,7783%          |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

|                          |                  |          |
|--------------------------|------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 8.464.130,03 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 2.171.794,05 | 25,6588% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 1.857.587,70 | 21,9466% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 1.620.965,59 | 19,1510% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

#### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

|                          |                  |          |
|--------------------------|------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 8.464.130,03 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 2.171.794,05 | 25,6588% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 1.857.587,70 | 21,9466% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 1.620.965,59 | 19,1510% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

| <b>Receita</b>   | <b>Despesa Empenhada</b> |          |
|------------------|--------------------------|----------|
|                  | <b>R\$</b>               | <b>%</b> |
| R\$ 1.242.444,30 | R\$ 941.494,80           | 75,7776% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica**

| <b>Receita</b>   | <b>Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica</b> |          |
|------------------|---|----------|
|                  | <b>R\$</b>  | <b>%</b> |
| R\$ 1.242.444,30 | R\$ 829.676,54  | 66,7778% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### **3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)**

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## **4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

### **4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde**

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| <b>Receita Prevista Atualizada</b> | R\$ 41.100.000,00 |
| <b>Despesa Fixada Atualizada</b>   | R\$ 9.064.000,00  |
| <b>Índice Apurado</b>              | 22,0535%          |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

|                          |                  |          |
|--------------------------|------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 8.455.713,77 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 1.368.183,32 | 16,1806% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 1.261.106,67 | 14,9143% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 1.068.736,32 | 12,6392% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação inferior ao mínimo exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF, devendo ser alertado quanto à sua situação desfavorável ao atendimento do referido disposto legal.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

|                          |                  |          |
|--------------------------|------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 8.455.713,77 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 1.368.183,32 | 16,1806% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 1.261.106,67 | 14,9143% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 1.068.736,32 | 12,6392% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 03/05/2024  
**Hora da Geração:** 23:19:49